



TERMO ADITIVO Nº 20/2018

CONTRATO Nº: 13/2016
PROCESSO Nº: 23101.002768/2015-70
CONCORRÊNCIA Nº: 03/2016

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ONEROSO DE REFEIÇÕES, COM PADRÃO CARDÁPIO POPULAR E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO "SELF-SERVICE", À COMUNIDADE ACADÊMICA DA UFT – CAMPUS DE GURUPI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA FOOD ALIMENTAÇÃO EIRELI-ME.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO**, instituída pela Lei n. 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n. 05.149.726/0001-04, doravante chamada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, de um lado, e, de outro lado, a empresa **FOOD ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ nº 05.383.579/0001-39, com sede na Rodovia BR 010, Km 608, nº 1442-A, Rodoviária, CEP 65.903-270, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Raimundo Aurélio Sucupira Júnior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 000123510899-3 SESP/MA e CPF nº 947.438.003-15, doravante denominada "**CONTRATADA**" resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica da UFT/TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetos:

1.1.1. Dilação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviço de fornecimento oneroso de refeições, com padrão cardápio

popular e sistema de distribuição "self-service", à comunidade acadêmica da UFT no *Campus* de Gurupi – TO, conforme solicitação da Direção do Campus de Gurupi/TO.

1.1.2. Reajuste de preço do ALUGUEL, pago pela contratada, pelo índice contratual do IGPM (FGV), calculada e atestada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, acumulado no período dos últimos 12 meses, conforme estabelece o item 4.2 do Projeto básico da Concorrência 03/2016.

1.1.3. Reajuste de preço das REFEIÇÕES, pago pelos usuários com índice de preço IPCA (IBGE) de **2,84480%**, acumulado no período dos últimos 12 meses, atestada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, acostada à fl. 1.062.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado do dia **19 de abril de 2018 a 19 de abril de 2019**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO DO ALUGUEL

3.1. O valor do aluguel passará de **R\$ 943,30** (novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos) para **R\$ 939,30** (novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), após aplicação de **-0,42394%** do índice IGPM (FGV) acumulado no período dos últimos 12 meses, conforme informação da Diretoria de Contabilidade e Finanças à fl. 1.061 dos autos e da fiscalização do contrato através do Mem. 005/2018 – UFT/GURUPI/R.U às fls. 1.073-1.074.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO DAS REFEIÇÕES

4.1. O valor referente ao almoço servido pela contratada passará de **R\$ 9,82** (nove reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 10,09** (dez reais e nove centavos), após aplicação de **2,84480%** do índice IPCA (IBGE) acumulado no período dos últimos 12 meses, conforme informação da Diretoria de Contabilidade e Finanças à fl. 1.062 dos autos e da fiscalização do contrato através do Mem. 005/2018 – UFT/GURUPI/R.U às fls. 1.073-1.074.

4.2. O valor referente ao café da manhã servido pela contratada passará de **R\$ 5,21** (cinco reais e vinte e um centavos) para **R\$ 5,35** (cinco reais e trinta e cinco centavos), após aplicação de **2,84480%** do índice IPCA (IBGE) acumulado no período dos últimos 12 meses, conforme informação da Diretoria de Contabilidade e Finanças à fl. 1.062 dos autos e da fiscalização do contrato através do Mem. 005/2018 – UFT/GURUPI/R.U às fls. 1.073-1.074.



2

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS


6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

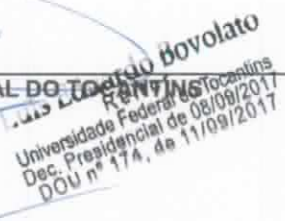
Palmas -TO, 16 de abril de 2018.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CONTRATANTE



FOOD ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:



NOME/CPF



NOME/CPF